



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

Documento de Formalização de Demanda - DFD

Protocolo nº: **5-240039210-0**

Data: **04/03/2024**

Interessado: **MULTI LIDERES EVENTOS LTDA**

Assunto: **Solicitação de Patrocínio - Parcerias**

Opção Legislativa: Lei nº 14.133/2021.

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA-SC, como órgão regulamentador das profissões tecnológicas e inovadoras, entende a necessidade de estar na busca contínua pela melhoria de seus processos e serviços para o atendimento das demandas de profissionais e sociedade. Essa perspectiva é facilmente identificada no seu Planejamento Estratégico que tem como visão “Ser reconhecida pela sociedade e pelos profissionais como instituição referência por eficiência, credibilidade e conduta ética”.

O CREA-SC possui, com fulcro no art. 4º, inc. XXIX, de seu Regimento, como uma de suas finalidades, promover estudos, campanhas de valorização profissional e medidas que objetivem o aperfeiçoamento técnico e cultural dos profissionais registrados no CREA-SC.

O CREA-SC tem como missão institucional atuar de forma eficiente e eficaz na orientação, fiscalização, valorização e aperfeiçoamento do exercício profissional, promovendo a melhoria da segurança e da qualidade de vida da sociedade, sempre orientado para a defesa da cidadania e a promoção do desenvolvimento sustentável.

A comunicação do CREA-SC, no âmbito externo, visa atender ao dispositivo constitucional de publicidade e transparência de atuação da Administração Pública, com foco em campanhas de caráter educativo, informativo ou de orientação social e nas suas atribuições de fiscalização e regulamentação do exercício profissional definidas em Lei.

Como ação de comunicação, o patrocínio do CREA-SC busca agregar valor à marca, consolidar posicionamento, gerar identificação e reconhecimento, estreitar relacionamento com públicos de interesse, divulgar programas e políticas de atuação, por meio da aquisição do direito de associação da imagem do Conselho, enquanto patrocinador de projetos de iniciativa de terceiros.

A concessão de patrocínio pelo CREA-SC é um processo para seleção de projetos que estejam alinhados às disposições de sua Política de Concessão de Patrocínio, que tem como princípios:

- a) fortalecer a imagem e os serviços prestados pelo CREA-SC;
- b) apoiar ações vinculadas à missão e visão do CREA-SC e ao seu planejamento estratégico;

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020..

05/03/2024 as 14:50:22 por Nicole Ferreira Diniz Coordenador (a) Eventos, Matrícula: 539.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br – www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade>, mediante preenchimento do Token: 0f53e9ff-0dfa-47d0-9502-b5b2fdfee522

RQ-DA-026
Revisão 0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

- c) incentivar ações vinculadas à valorização das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea;
- d) incentivar ações que promovam a inovação, atualização e a geração de conhecimento técnico-científico de interesse da Engenharia, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia;
- e) valorizar ações que contribuam com o regular exercício profissional na área da Engenharia, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia, visando à proteção da sociedade;
- f) fortalecer o relacionamento do CREA-SC com a sociedade; e
- g) fortalecer o relacionamento do CREA-SC com seu público interno.

Patrocínio é ação de comunicação que se realiza por meio da aquisição do direito de associação da marca e/ou de produtos e serviços do patrocinador a projeto de iniciativa de terceiro, mediante a celebração de contratação de patrocínio, conforme Decreto nº 6.555/2008 e Instrução Normativa da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Secom/PR) nº 02, de 23 de dezembro de 2019, e demais normas aplicáveis em vigor.

A solicitação apresentada ao CREA-SC seguirá as regras estabelecidas no parágrafo único do art. 5º da Política de Patrocínio do CREA-SC, de 1º de fevereiro de 2024.

II – OBJETO

11/04 - Encontro LIDE em Joinville (Hotel Bourbon)
23/05 - Encontro LIDE em Blumenau (Centro de Inovação)
05/06 - Evento Painel LIDE em Florianópolis (Hotel Faial)
11/07 - Evento Painel LIDE em Florianópolis (Hotel Faial)
08/08 - Encontro LIDE em Blumenau (Centro de Inovação)
27/08 – Inside em Florianópolis (ACATE)

III – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

11/04/2024

IV – VALOR DA CONTRATAÇÃO

110.000,00

V – INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

SIM

VI – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS

NÃO

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020..

05/03/2024 as 14:50:22 por Nicole Ferreira Diniz Coordenador (a) Eventos, Matrícula: 539.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br – www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade>, mediante preenchimento do Token: 0f53e9ff-0dfa-47d0-9502-b5b2fdfee522

RQ-DA-026
Revisão 0